



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**059/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA A VAPOR DE SÓDIO  
POR LUMINÁRIA DE LED DE 150 W.**



Equiplano

## Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **887/2021**  
Requerente: **CARINA DANIELA ALVES**  
Contato: **CARINA DANIELA ALVES**

Data: **29/03/2021 16:20**

Situação: **Encaminhado**  
Documento: **048.096.329-03**

003

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: **Solicitação de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação publica**

Ocorrência: 1

Data: 29/03/2021 16:20:44

Previsão: 01/04/2021

De: **CARINA DANIELA ALVES**

Para: **CARINA DANIELA ALVES**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: não

Descrição: **Abertura do processo.**

888

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Compras e Licitações |
| <b>Nº requerimento:</b>    | 039 2021             |
| <b>Data:</b>               | 26/03/2021           |

**Objeto:** Solicitação de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de Serviços de substituição de Luminárias.

**Justificativa:** Faz-se necessário a referida contratação em razão da necessidade e a intenção da prefeitura em ampliar o sistema de iluminação de LED iniciado no final do ano passado, pois o município fez aquisição dos itens através de Ata de Registro de Preços e após a compra destes materiais, se faz necessária a dispensa de licitação para as substituições nas áreas planejadas, pois como se trata de uma luminária de um modelo diferente do modelo atual licitado, não possuímos contrato de serviços para substituição das mesmas.

Nos locais que o poder público deseja fazer esta mudança, o município tem hoje, modelos simples de iluminação, que contemplam os itens de forma separada e acopladas a estrutura do poste e para implantar o novo sistema, o serviço a ser contratado necessita de ajustes, pois a peça está acoplada a nova luminária.

**Dotação Orçamentaria:**

05.001.25.451.0006.1003.3.3.90.39.00.00

**Recurso**

☐ Federal

☐ Estadual

☒ Próprio

**Local de Prestação dos Serviços:**

Local e data de acordo com exigências da Secretaria.

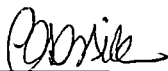
**Horários:**

08:00 as 17:00.

**Prazo para entrega:** Até 05 dias após emissão do empenho.

**Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

**GUILHERME CRUZ**



**CARINA DANIELA ALVES DA SILVA**  
LICITAÇÕES E COMPRAS  
Matrícula 4765263



**GUILHERME CRUZ**  
FISCAL DO CONTRATO



**HÉLIO CLEMENTE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



Prefeitura de

**PIÊN**

000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras e Licitações**

005

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE  
LUMINÁRIA A VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED DE 150 W**

**Piên, 26 de março de 2021.**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**I. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para substituição de luminárias a vapor de sódio por luminária de LED de 150 W.

**II.**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                           | UNIDADE MEDIDA | QTDE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| 01   | Contratação de empresa especializada para substituição de luminária a vapor de sódio por luminária de LED DE 150 W. | Serviço        | 200  |

**VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Faz-se necessário a referida contratação em razão da necessidade e a intenção da prefeitura em ampliar o sistema de iluminação de LED iniciado no final do ano passado, pois o município fez aquisição dos itens através de Ata de Registro de Preços e após a compra destes materiais, se faz necessária a dispensa de licitação para as substituições nas áreas planejadas, pois como se trata de uma luminária de um modelo diferente do modelo atual licitado, não possuímos contrato de serviços para substituição das mesmas.

Nos locais que o poder público deseja fazer esta mudança, o município tem hoje, modelos simples de iluminação, que contemplam os itens de forma separada e acopladas a estrutura do poste e para implantar o novo sistema, o serviço a ser contratado necessita de ajustes, pois a peça está acoplada a nova luminária.

**III. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:** O Serviço deverá ser prestado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, a prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com a demanda da Secretaria de Governo.

**IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a

data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

**V. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| <b>SECRETARIA</b>     | <b>FISCAL</b>  |
|-----------------------|----------------|
| SECRETARIA DE GOVERNO | Guilherme Cruz |

**VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**VI.I. CONTRATADA:**

- a) Prestar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o serviço com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**VI.II. São obrigações da Município:**

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

**IX - FONTES DE PESQUISA**

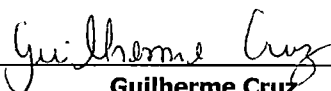
**IX.I. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.**

Elaborado em 26 de março de 2021.



**CARINA DANIELA ALVES DA SILVA**  
LICITAÇÕES E COMPRAS  
Matrícula 4765263

**008**



**Guilherme Cruz**  
FISCAL DO CONTRATO



**HELIO CLEMENTE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

**ANEXO I**

## ANEXO I

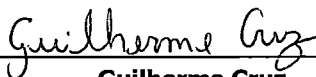
009

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                           | UNIDADE<br>MEDIDA | QTDE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| 01   | Contratação de empresa especializada para substituição de luminária a vapor de sódio por luminária de LED DE 150 W. | Serviço           | 200  |

**CARINA DANIELA ALVES DA SILVA**

LICITAÇÕES E COMPRAS

Matrícula 4765263

**Guilherme Cruz**

FISCAL DO CONTRATO

  
**HELIO CLEMENTE**

SECRETÁRIO MUNICIPAL VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria Municipal de Gabinete

Piên, 26 de março de 2021

**COTAÇÃO**

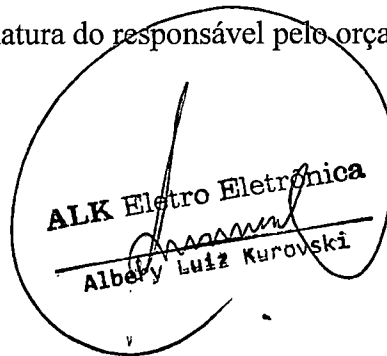
Favor preencher todos os dados da empresa

|                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Empresa: <i>ALK Eletônica</i> | CNPJ: <i>12.231.619/0001-11</i> |
| E-mail:                       | Contato: <i>Albery</i>          |
| Fone: <i>(41) 99935-5564</i>  | Fax:                            |

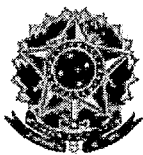
| ITEM | UNID.   | QTDE | PRODUTO                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------|---------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | Serviço | 200  | Contratação de empresa especializada para substituição de luminária a vapor de sódio por luminária de LED DE 150 W. | <i>56,00</i>   | <i>11.200,00</i> |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias  
Nome de Fone: (41) 3632-2220  
E-mail: [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br)



30



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

011

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALBERY LUIZ KUROVSKI**  
**CNPJ: 12.131.619/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:25 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **3484.E7C7.768A.A87A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

012

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALBERY LUIZ KUROVSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.131.619/0001-14

Certidão nº: 10973643/2021

Expedição: 29/03/2021, às 15:55:03

Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERY LUIZ KUROVSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.131.619/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria Municipal de Gabinete

Piên, 26 de março de 2021

**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

|                                        |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| Empresa: Antônio Moacir Alves Domingos | CNPJ: 12.813.311/0001-59 |
| E-mail: leoadimonia@outlook.com        | Contato: (41) 98815-6434 |
| Fone: (41) 3632-1807                   | Fax:                     |

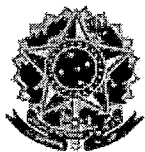
| ITEM | UNID.   | QTDE | PRODUTO                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | Serviço | 200  | Contratação de empresa especializada para substituição de luminária a vapor de sódio por luminária de LED DE 150 W. | R\$ 63,00      | R\$ 12.600,00 |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias  
Nome de Fone: (41) 3632-2220  
E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br

Antonio Moacir Alves Domingos  
CNPJ 12.813.311/0001-59  
Rua Tocantins, 399  
Centro CEP 83860-000 Piên PR

*Antonio Moacir Alves Domingos*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

041

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**  
**CNPJ: 12.813.311/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:01 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **848A.95D6.26C7.72F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

015

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.813.311/0001-59

Certidão nº: 10973766/2021

Expedição: 29/03/2021, às 15:55:54

Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.813.311/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria Municipal de Gabinete

Piên, 26 de março de 2021

**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

|                                              |                                 |
|----------------------------------------------|---------------------------------|
| Empresa: <i>CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO</i> | CNPJ: <i>10.639.190/0001-45</i> |
| E-mail: <i>licitacoes-cmv@hotmail.com</i>    | Contato: <i>MARCO</i>           |
| Fone: <i>41 99956 6864</i>                   | Fax: <i>—</i>                   |

| ITEM | UNID.   | QTDE | PRODUTO                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------|---------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | Serviço | 200  | Contratação de empresa especializada para substituição de luminária a vapor de sódio por luminária de LED DE 150 W. | <i>50,00</i>   | <i>10.000,00</i> |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-2220

E-mail: [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br)

**CMV Instalações e  
Manutenção Elétrica Ltda.**  
(CNPJ) 10.639.190/0001-45

*[Assinatura]*  
CMV Instalações e  
Manutenção Elétrica Ltda.  
(CNPJ) 10.639.190/0001-45

3

017

**C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CNPJ 10.639.190/0001-45

**MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**, brasileiro, natural de Piên Paraná, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 07/04/1980, eletricitista, portador do CPF nº 030.671.609-75, cédula de identidade RG nº 8.009.307-1 PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado a Av. Paraná, n 63, Centro, Piên PR, CEP 83.860-000, único sócio da sociedade empresarial limitada C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME, com sede a Av. Paraná, 63, Centro, Piên PR, CEP 83.860-000, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0639936-1 por despacho em sessão do dia 10/02/2009, inscrita no CNPJ 10.639.190/0001-45, resolve assim alterar o contrato social mediante seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), CEDE e TRANSFERE neste ato a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a sócia ingressante **EDUARDA VIEIRA PORTELA**, brasileira, natural de São Bento do Sul, SC, solteira, menor impúbere, nascida em 20/11/2007, portadora do CPF nº 094.407.039-62, cédula de identidade RG nº 13.151.299-6 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada a Av. Paraná, 63, Centro, Piên PR, CEP 83.860-000, neste ato representada por seu pai, **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**, já qualificado acima.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizada em moeda corrente do País fica assim distribuído:

| SOCIO                       | QUOTAS        | VALOR            | %           |
|-----------------------------|---------------|------------------|-------------|
| MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA | 9.000         | 9.000,00         | 90%         |
| EDUARDA VIEIRA PORTELA      | 1.000         | 1.000,00         | 10%         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>10.000</b> | <b>10.000,00</b> | <b>100%</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

**CLAUSULA NONA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME

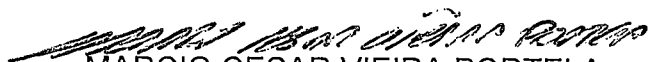
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

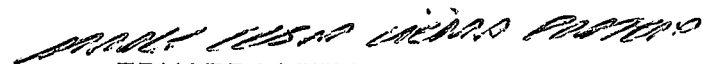
CNPJ 10.639.190/0001-45

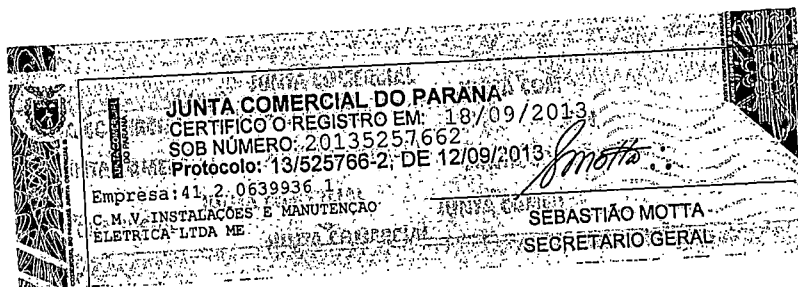
018

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em  
03 (três) vias de igual teor e forma.

Piên, 16 de Agosto de 2013.

  
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA

  
EDUARDA VIEIRA PORTELA  
Ingressante, neste ato representada por seu pai  
Marcio Cesar Vieira Portela





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 10.639.190/0001-45

019

**MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**, brasileiro, natural de Piên, Paraná, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 07/04/1980, eletricitista, portador do CPF 030.671.609-75, documento de identidade RG nº 8.009.307-1 PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 63 - Centro Piên Pr, CEP 83.860.000 e **CLEONICE HONORIO TEIXEIRA**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Piên, Paraná, solteira, nascida em 22/04/1983, do comércio, portadora do CPF 037.234.810.829-07, documento de identidade RG nº 8.519.195-PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente Av. Paraná nº 63, centro, Paraná, CEP 83.8660.000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 63 Centro Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860.000, registrada na Junta comercial do Paraná sob o NIRE 41206399361, por despacho em sessão do dia 10/02/2009 resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sócia **CLEONICE HONORIO TEIXEIRA** que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente no país **RETIRA-SE**, cedendo e transferindo neste ato a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sócia retirante da plena, geral e irrevogável quitação em relação às quotas ora transferidas e seus haveres junto à sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio remanescente compromete-se a, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, reconstituir a pluralidade dos sócios na sociedade, nos termos do artigo 1.033, IV, da Lei 10.406/02.

**CLAUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 divididos em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído:

|                             |        |           |      |
|-----------------------------|--------|-----------|------|
| MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA | 10.000 | 10.000,00 | 100% |
|-----------------------------|--------|-----------|------|



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 10.639.190/0001-45

020

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

Piên, 06 de setembro de 2010.

MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA

CLEONICE HONORIO TEIXEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2010  
SOB NÚMERO: 20109022262  
Protocolo: 10/902226-2, DE 10/09/2010  
Empresa: 41 2 0639936 1  
C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO  
ELETRICA LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

## CONTRATO SOCIAL



MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA, brasileiro, natural de Piên, Paraná, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 07/04/1980, electricista, portador do CPF 030.671.609-75, documento de identidade RG nº 8.009.307-1 PR, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 63 - Centro Piên Pr, CEP 83.860.000 e CLEONICE HONORIO TEIXEIRA, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Piên, Paraná, nascida em 22/04/1983, estagiaria, portadora do CPF 037.234.399-69, documento de identidade RG nº 8.519.195-0 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, domiciliado e residente Av. Paraná nº 63 - Centro, Piên Pr, CEP 83.8660.000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial C M V INSTALAÇÕES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA e terá sede na Av. Paraná nº 63 Centro Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860.000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

|                             |        |     |           |         |
|-----------------------------|--------|-----|-----------|---------|
| MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA | 8.000  | R\$ | 8.000,00  | 80,00%  |
| CLEONICE HONORIO TEIXEIRA   | 2.000  | R\$ | 2.000,00  | 20,00%  |
| TOTAL                       | 10.000 | R\$ | 10.000,00 | 100,00% |

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será, Instalação e Manutenção elétrica, obras de alvenaria, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias embutidos, serviços de pinturas em edifícios comerciais e residenciais.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA e CLEONICE HONORIO TEIXEIRA.

§ 1º - Os administradores tem poderes gerais para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente isoladamente.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

022



§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura em conjunto dos administradores.

§ 3º - Os administradores MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA E CLEONICE HONORIO TEIXEIRA, receberam um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes em os seus limites.

§ 4º - É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLASULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Rio Negro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

023

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

CONTRATO SOCIAL



E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias **PORTÃO**

CURITIBA, 03 de Fevereiro de 2.009.

CARTÓRIO DE PIÊN - PR

*MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA*  
MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA

CARTÓRIO DE PIÊN - PR

*CLEONICE HONORIO TEIXEIRA*  
CLEONICE HONORIO TEIXEIRA



Estado do Paraná  
João Camilo Simões - Oficial  
Julio Cesar Simões - Subst

Reconheço a assinatura  
de *Marcio Cesar Vieira Portela*  
Portela: *Cleonice Honorio Teixeira*  
do *Teixeira* dou fé.  
Em testº ..... da verdade  
PIÊN, 05 de 02 de 2009.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2009  
SOB NÚMERO: 41206399361  
Protocolo: 09/046761-2, DE 08/02/2009

C M V INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO  
ELETRICA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.639.190/0001-45**Razão Social:** C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA**Endereço:** AV PARANA 63 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2021 a 11/04/2021**Certificação Número:** 2021031301305044388482

Informação obtida em 29/03/2021 15:45:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.639.190/0001-45

Certidão nº: 10971779/2021

Expedição: 29/03/2021, às 15:44:01

Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.639.190/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

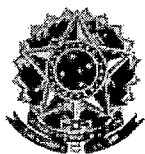
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

026

011

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.**  
**CNPJ: 10.639.190/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:57 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **5BCD.0BFD.363A.18F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

027

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023852255-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.639.190/0001-45**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.535/2021**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/04/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Piên, 31 de Março de 2021

**NEGATIVA Nº: 535/2021**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMJ42QE3ZC4XH4RB2**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

2863

**CNPJ/CPF**

10.639.190/0001-45

**PROTOCOLO**

**DATA DE EMISSÃO**

31/03/2021

**ENDEREÇO**

PARANA, 63 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Instalação e manutenção elétrica

**MAPA COMPARATIVO**

| ITEM | UNID.   | ITEM | QTDE | PRODUTO                                                                                                             | CMV            |               | ALK ELÉTRICA   |               | ANTONIO MOACIR |               |
|------|---------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
|      |         |      |      |                                                                                                                     | Valor Unitario | Valor Total   | Valor Unitario | Valor Total   | Valor Unitario | Valor Total   |
| 1    | UNIDADE | 1    | 200  | Contratação de empresa especializada para substituição de luminária a vapor de sódio por luminária de LED DE 150 W. | R\$ 50,00      | R\$ 10.000,00 | R\$ 56,00      | R\$ 11.200,00 | R\$ 63,00      | R\$ 12.600,00 |
|      |         |      |      |                                                                                                                     |                | R\$ 10.000,00 |                | R\$ 11.200,00 |                | R\$ 12.600,00 |

| MELHOR PROPOSTA |                |               |                    |
|-----------------|----------------|---------------|--------------------|
|                 | EMPRESA        | VALOR         | CNPJ               |
| 1º              | CMV            | R\$ 10.000,00 | 10.639.190/0001-45 |
| 2º              | ALK ELÉTRICA   | R\$ 11.200,00 | 12.131.619/0001-14 |
| 3º              | ANTONIO MOACIR | R\$ 12.600,00 | 12.813.311/0001-59 |

  
 Carina Alves  
 Diretora setorial  
 compras e Licitações  
 seção de Licitações  
 Diretora setorial  
 Carina Alves

**PROTOCOLO Nº 805/2021**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |                                            |                                                           |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                     |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                         |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação     |

**1) OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA A VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED DE 150 W.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021**

| Funcional                               |
|-----------------------------------------|
| 05.001.25.451.0006.1003.3.3.90.39.00.00 |

**5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

- ☒ Há disponibilidade  
☐ Não há disponibilidade

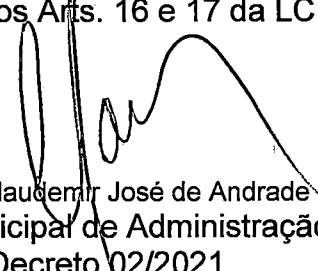
José Luiz de Barros  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matrícula 35076-1

**6) RECURSOS FINANCEIROS**

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade  
☐ Não há previsão recursos financeiros

**7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

23/03/2021

  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ  
Departamento de Licitações e Compras

031

031

Protocolo Nº 887/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA A VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED DE 150 W.

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise e parecer, referente a solicitação de contratação através de Dispensa de licitação, informo que até o presente momento não possuímos licitação vigente com o objeto em questão.

Aguardo vossa análise e parecer.

  
Carina Alves



**Processo: Protocolo 887/2021**

Assunto: "Contratação de empresa especializada para substituição de luminárias a vapor de sódio por luminárias de LED de 150 W."

Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

**Parecer Jurídico**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de contratação de "empresa especializada para substituição de luminárias a vapor de sódio por luminárias de LED de 150 W". O secretário Hélio Clemente, explica os motivos da contratação através da dispensa da licitação com os seguintes argumentos:

*"Faz-se necessário a referida contratação em razão da necessidade e a intenção da prefeitura em ampliar o sistema de iluminação de LED iniciado no final do ano passado, pois o município fez aquisição dos itens através de Ata de Registro de Preços e após a compra destes materiais, se faz necessária a dispensa de licitação para as substituições nas áreas planejadas, pois como se trata de uma luminária de um modelo diferente do modelo atual licitado, não possuímos contrato de serviços para substituição das mesmas. Nos locais que o poder público deseja fazer esta mudança, o município tem hoje, modelos simples de iluminação, que contemplam os itens de forma separada e acopladas a estrutura do poste e para implantar o novo sistema, o serviço a ser contratado necessita de ajustes, pois a peça está acoplada a nova luminária."*

O processo veio acompanhado de requerimento da secretária municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, mapa comparativo de preços e julgamento da melhor proposta, cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo departamento de compras e licitações.

**Passamos a análise jurídica.**

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Neste sentido, ressalta-se que com a edição do Decreto n. 9.412, de 18 de julho de 2018, o teto para a escolha da modalidade para outros serviços e compras ficou estabelecido em até R\$ 176.000,00, para Convite; de até R\$ 1.430.000,00, para Tomada de Preços; e acima de R\$ 1.430.000,00, para Concorrência. Desta forma, a dispensa de licitação, em razão do valor, passou a ter um teto de R\$ 17.600,00.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal e que o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei 8.666/93, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:



*Art. 24 É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, “dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei” passível de sanções.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, **EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação do produto descrito na justificativa apresentada pela secretaria municipal, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor da contratação.

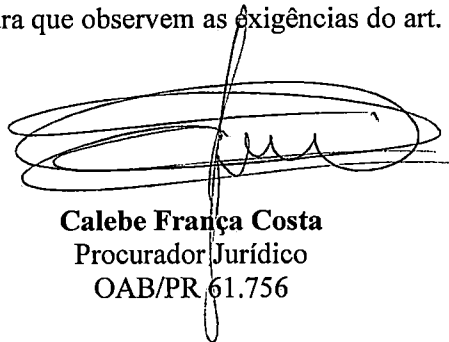
É o parecer.

**Recomendações:**

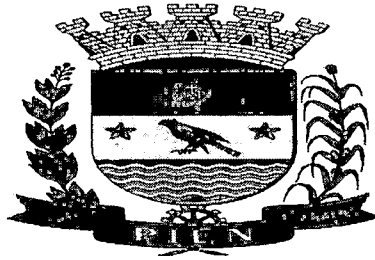
A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: para que, caso ainda não o tenha feito, realize estudo de demanda do objeto deste processo para que havendo expectativa da necessidade de nova aquisição em maior vulto, que então seja realizado por intermédio de licitação nos termos da Lei.

A Comissão de Licitações: para que observem as exigências do art. 26 da Lei 8.666/93.

Piên, 01 de abril de 2021.



**Calebe França Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 61.756



034

Protocolo nº: 887/2021

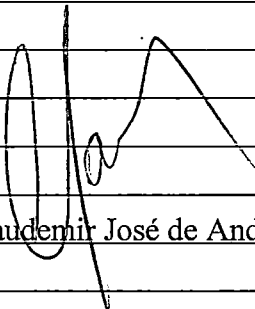
Requerente: Licitações e Compras

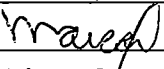
Ref.: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de luminária.

Ao administrativo

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.

Att. Carina Alves

  
Claudemir José de Andrade

  
Maicon Grosskopf

**PROTOCOLO Nº 887/2021**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2021**

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 37, Inciso XXI da Lei Federal 8666/93.

**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para substituição de luminária a vapor de sódio por luminária de led de 150 w, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

**PESSOA JURÍDICA:** CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA  
**CNPJ:** 10.639.190/0001-45  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

| Funcional                               |
|-----------------------------------------|
| 05.001.25.451.0006.1003.3.3.90.39.00.00 |

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 08 de abril de 2021.



**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 059/2021****PROTOCOLO: 887/2021**

**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para substituição de luminária a vapor de sódio por luminária de led de 150 w, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA****CNPJ: 10.639.190/0001-45****VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).****AUTORIZAÇÃO: 08/04/2021**

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Perola D' Oeste/Pr, Em 07 De Abril De 2021

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Dpto de Projetos e Planejamento  
Código Identificador:21ACD160

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 07 de abril de 2021.

**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Eu, **ROSNIEL SCHREINER**, convocado (a) pelo Edital nº 009/2021, residente e domiciliado (a) na Rua Lageado do Caçador, s/n, Lageado do Caçador, Rio Negro/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 9.044.380-1/PR e CPF 066.314.309.84, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021** realizado.

**ROSNIEL SCHREINER,**

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador:93C9075F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031\_2021**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 031/2021

Modalidade: Inexigibilidade 14/2021

Protocolo: 722/2021

Contratado: IRENEU TAUCHER.

CPF: 021.204.139-83

**Objeto:** Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de sabão, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte) cargas mensais.

**Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**

**Fiscal Administrativo:** Conforme Processo.

**Prazo de Vigência:** 11 (Meses).

**Data de assinatura:** 06 de Abril de 2021.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador:8F562523

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL 006/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS**  
**PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E**  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

EDITAL 006/2021 - CONVOCA CANDIDATOS  
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

**MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**037**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2020 - Edital nº 001/2020, homologado pelo Edital 007/2020, de 12 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro - Piên/PR, a partir do dia **09 de abril de 2021**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Enfermeiro (40hs)**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---------------|-------------------|
| 5º            | DEISI WOTROBA     |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador:52C55E26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação Nº 059/2021**

**PROTOCOLO: 887/2021**

**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para substituição de luminária a vapor de sódio por luminária de led de 150 w, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**

**CNPJ:** 10.639.190/0001-45

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**AUTORIZAÇÃO: 08/04/2021**

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador:70F6B8DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004\_2018**

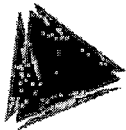
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO Nº 004/2018

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 003/2018

**Protocolo:** 838/2021

**Contratado:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA



Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE PIEN                                                                                                   |
| Ano*                                                                        | 2021                                                                                                                |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 59                                                                                                                  |
| Modalidade*                                                                 | Processo Dispensa                                                                                                   |
| Número edital/processo*                                                     | 805/2021                                                                                                            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                     |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                     |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                     |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA A VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED DE 150 W. |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 0500125451000610033390390000                                                                                        |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 10.000,00                                                                                                           |
| Data Publicação Termo ratificação                                           | 09/04/2021                                                                                                          |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                     |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                     |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | ▼                                                                                                                   |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | ▼ Percentual de participação: 0,00                                                                                  |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | ▼                                                                                                                   |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | ▼                                                                                                                   |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                     |

[Editar](#) [Excluir](#)

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

**NOTA DE EMPENHO****039**

Número **1974/2021** Tipo Ordinário Emissão em 09/04/2021 Requisição Nº 1210 Req. Compra Nº 53334

Licitação Tipo Processo dispensa Número 59/2021 de 08/04/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA Matrícula 2662-0 CPF/CNPJ 10.639.190/0001-45

Endereço PARANA, 63 Bairro CENTRO

Cidade/UF Piên/PR CEP 83860-000 Fone (41) 9 9956- Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 756 Agência 3035 Conta 12977-1

Classificação da despesa

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Saldo anterior

R\$ 105.718,63

05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Valor empenhado

R\$ 10.000,00

25.451.0006.1003 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Saldo atual

R\$ 95.718,63

1290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

Outras Informações

Histórico

| Código | Nome                                                                     | Marca | UM | Quantidade | Valor   | Valor total |
|--------|--------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|---------|-------------|
| 21640  | SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA A VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED DE 150 W |       | UN | 200,0000   | 50,0000 | 10.000,00   |

Certidão Número Validade

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS 4995680/2021 03/08/2021

CERTIDÃO FGTS 2021040101372440758450 30/04/2021

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN 5BCD.0BFD.363A.18F3 08/08/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

MAICON GROSSKOPF  
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS  
CONTADOR